

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 256/2023

Dispõe sobre a criação da Função de Agente de Contratação - Função de Confiança Privativa de Pessoal de Carreira, alterando a Resolução nº 247/2013, que estabelece a implantação da estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, define cargos e atribuições e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, vereador Divino Eterno Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Função de Agente de Contratação - Função de Confiança Privativa de Pessoal de Carreira, aditando a Alínea “d” ao Item “1” do Inciso “III” do Art. 7º da Resolução nº 247/2013, e acrescentando a Função de Agente de Contratação, passando a vigorar com a seguinte redação e organização:

Art. 7º -

III – Órgãos de Execução de Atividades Meio

1- Administração:

- a) Chefe de Administração.
- b) Encarregado de Serviços Gerais
- c) Responsável pelo APLIC
- d) Agente de Contratação

Art. 2º - Fica criado o Artigo 15A – instituindo as atribuições da Função do Agente de Contratação, aditando-o ao Capítulo IV, Seção I, como: Sub-Seção 4 – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação e organização:

IV DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO

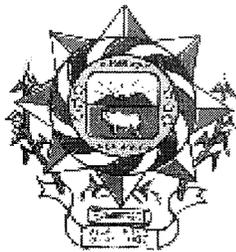
SEÇÃO 1

DA ADMINISTRAÇÃO

SUB-SEÇÃO 1

DO CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----

Parágrafo Único: -----

SUB-SEÇÃO 2
DO RESPONSÁVEL PELO APLIC

Art. 14A - -----

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----

Parágrafo Único: -----

SUB-SEÇÃO 3
DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

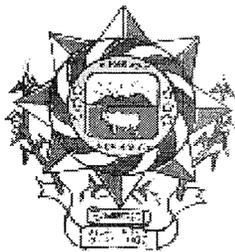
Art. 15. -----

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----

Parágrafo Único: -----

SUB-SEÇÃO 4
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

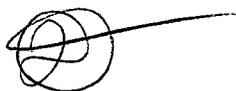
Art. 15A - Agente de Contratação, Função de confiança privativa de pessoal de carreira, conforme especificações a seguir:

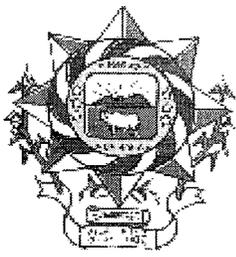


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

1. Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
2. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
3. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
4. Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
5. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
6. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
7. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
8. Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
9. Verificar e julgar as condições de habilitação;
10. Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
11. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
12. Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
13. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
14. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
15. Indicar o vencedor do certame;
16. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
17. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
18. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
19. Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
20. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
21. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação licitação;
22. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
23. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no portal nacional de contratações públicas (pncp), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo Único: requisitos para a nomeação do cargo: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar e ser servidor efetivo com no mínimo ensino médio completo.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Art. 3º - Fica aditado no Organograma Geral - Anexo I da Resolução nº 247/2013, a função de Agente de Contratação, como: Órgãos de Atividade Meio, vinculado a Administração, conforme segue:

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ORGANOGRAMA GERAL

Direção Superior

**Presidente
Mesa diretora
Vereadores**

Órgãos de assessoramento superior da Presidência

**Procurador Legislativo
Contador/Assessor Jurídico
Controlador Interno**



**Comissão de Licitação
Comissão de Inventário e Reavaliação Patrimonial
Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**



Órgãos de atividades meio

ADMINISTRAÇÃO

**↓
Chefe de Administração
Responsável pelo APLIC
Encarregado de Serviços Gerais
Agente de Contratação**



**Contador
Técnico de Recursos Orçamentários
Técnico de Recursos Humanos
Agente Administrativo
Agente de Serviços Gerais
Vigia**

PROCESSO LEGISLATIVO

**↓
Departamento Legislativo
Ouvidoria**

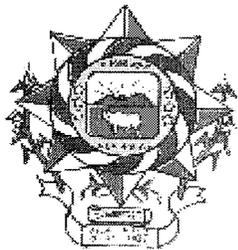


Cargos Efetivos



**↓
Procurador Legislativo
Técnico Legislativo
Motorista
Recepcionista
Telefonista**





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 03 de outubro de 2023.

Divino Eterno Batista dos Santos
Presidente